



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.598/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$784.883,72 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2024, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$784.883,72** (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POCOS, REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$434.883,72
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de Arrecadação.....	R\$784.883,72
TOTAL	R\$784.883,72

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de julho de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se